

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055/2023, de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, apontando recursos.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento de 2023:

08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária
2.184	- Apoio a Bacia Leiteira
3.3.90.40.00.00.1.0500	- Serviços de Tec. da Inf. e Com. P.J.....R\$ 1.500,00

Art. 2º – Servirá de recurso para a cobertura da abertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.01	- Reserva de Contingência
9.001	- Reserva de Contingência Rec. Livres
9.9.99.99.00.00.1.0500	- Res. de Contingência e Res. de RPPS.....R\$ 1.500,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 11 de outubro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É com satisfação que me dirijo aos nobres Edis, com o objetivo de apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 055/2023.

Trata-se da solicitação de autorização para abertura de crédito especial no orçamento do município para o exercício corrente.

O objetivo é acrescentar verba orçamentária para viabilizar a locação de aplicativos destinados ao registro das atividades e controle dos Programas de Melhoramento Genético e Criação Correta da Terneira, mantidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Como é do conhecimento dos Edis, há muitos anos que o município de Novo Xingu desenvolve os programas supra mencionados e estes tem mostrado excelentes resultados, que beneficiam os Produtores e, também, conseqüentemente, acrescentam receita de impostos para a municipalidade, incrementando, ainda, a circulação de moeda no comércio local.

Todavia, entendemos que para a eficácia da análise e tomada de decisão nos assuntos que envolvem os referidos projetos, há a necessidade de informações gerenciais e estatísticas mais precisas e de fácil acesso. Deste modo, os aplicativos informatizados servirão a esse fim, compilando as informações e podendo, as mesmas, serem recuperadas na forma de gráficos e relatórios, possibilitando a análise, em tempo real, de resultados que antes necessitavam de levantamento junto a arquivos físicos, dispostos em fichários em papel.

Diante do objetivo da Lei e de sua importância para a comunidade, solicitamos a aprovação da proposta.

Contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores e ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 11 de outubro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal